



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

*PUBLICADA NO DIO/ES*

*EM, 20/8/2024*

**DECRETO N° 6.772, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA, BIÊNIO 2024/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, com base nas disposições do artigo 14º da Lei Municipal N° 3.898/2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra – CONCASE, para o Biênio 2024/2026, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Flavia Levy Rossoni de Oliveira;

2. Ana Claudia Cruz da Costa;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Swedemar Furtado Barros da Silva;

2. Gessimara Sousa;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Fabiane Nunes Matos dos Santos;

2. Viviane da Silva Matias de Souza;

d) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

1. Dourine Aroeira Pereira Suce;

2. Tatiana de Cássia Pinheiro;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento: <http://prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100300031003400360031003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Jaqueline Francisca de Jesus;
2. Michella Correa da Silva Cometti;

f) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

1. Layza Lima Leopoldino;
2. Fabiola Mendes Maia;

g) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

1. Marcelo dos Santos Teixeira;
2. Brenio Pereira Barbosa;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE:

1. Claudia Cabral da Rocha;
2. Amanda da Silva Leandro;

b) Associação Lar Semente Do Amor – Rede Alsa:

1. Hérica Patricia Gama;
2. Viviane Guerra Sales;

c) Associação do Menino Jesus AME – Projeto Semente:

1. Ivana Aseruy Nippes;
2. Thaís de Oliveira Freitas;

d) Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra – Estação Conhecimento:

1. Ana Paula Vermelho Baptista;
2. Ana Angélica Corrêa Valpassos Mota.

e) Instituto PEB:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento: [autenticacao.prefeitura.serra@es.gov.br](mailto:autenticacao.prefeitura.serra@es.gov.br) / autenticidade  
com o identificador 31003100300031003400360031003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

1. Claudio Mendes Monteiro;
2. Elielma Griggio da Silva;

f) Sociedade Civil Casa de Educação Projeto Vida Padre Gailhac:

1. Aline dos Santos Duarte;
2. Wellington Fernandes de Souza;

g) Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – Rede Aica:

1. Dilma Maria Ramos Zucolotto;
2. Márcia de Besas dos Santos.

Art. 2º A função de membro do CONCASE é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003400360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **19/08/2024 13:01**  
Checksum: **5746E2BD6671CDD47FF7EBC43CE1E132F4655DB51083489DC4A47E2A2294609F**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100300031003400360031003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.